



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Procedimento SEI n.º [0001085-80.2019.6.01.8000](#)**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 28/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E A EMPRESA OI MÓVEL S/A, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE ACESSOS À INTERNET BANDA LARGA**

A União Federal, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, n.º 1.389, Bairro Bosque, fone: 68-3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69900-526 – Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OI MÓVEL S.A.**, CNPJ n.º 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte. Quadra 3, Bloco "A" s/n.º, Térreo, parte 2, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70713-900, fones: (61) 3415-1389, (61) 3415-1130, e-mail: ps@oi.net.br, neste ato representada por **Carlos Alberto da Costa Barbosa**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da carteira de identidade n.º 3041967 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 208.353.021-72, e-mail carlos.costa.barbosa@oi.net.br, e **Davi de Oliveira Bertucci**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios, portador da carteira de identidade n.º 1614662 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 872.857.111-87, e-mail: davib@oi.net.br, doravante designada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem objeto **prorrogar**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 9/8/2019 e término em 8/8/2020**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do instrumento original;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, a saber:
 - a. Ação: 20GP
 - b. Plano Interno (PI): AOSI TELEPR
 - c. Natureza da Despesa: 33.90.40.14.
2. O valor atual do pacto é de **R\$11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais)**.
3. Para a cobertura da despesa no exercício de 2019, foi emitida a **Nota de Empenho n. 107/2019**.
4. No exercício seguinte, a nota de empenho será indicada em apostila contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE

1. A celebração do presente termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA ao reajuste dos preços pactuados, com base na variação do IST no período de junho de 2018 a maio de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rio Branco/AC, 19 de junho de 2019.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro

Diretor-Geral do TRE/Acre

Carlos Alberto da Costa Barbosa

Representante da OI MÓVEL S/A

Davi de Oliveira Bertucci

Representante da OI MÓVEL S/A



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Costa Barbosa**, **Usuário Externo**, em 19/06/2019, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci**, **Usuário Externo**, em 19/06/2019, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, **Diretor Geral**, em 19/06/2019, às 09:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0285242** e o código CRC **10D9E83B**.